



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-01-2015

Jornal *Comunidade*

Página 4A

Edição 2066

Ass. Responsável

LEI Nº 1.177/15

Data 23.01.2015

**SÚMULA.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>15.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>
<b>15.01</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas
4.4.90.51.00-778	Obras e Instalações ..... R\$ 49.000,00
<b>15.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>
<b>15.01</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>
2369500182.042000	Manutenção e desenvolvimento turístico
3.3.90.93.00-778	Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
778	Contrato de Repasse nº 772033/12-MTUR-CAIXA	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica atualizado os valores dos projetos e/ou atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
23.695.0018.1.014.000	Obras de Infraestrutura Turísticas	104.000,00
23.695.0018.2.042.000	Manutenção e desenvolvimento turístico	184.777,71

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal